RESOLUÇÃO (UE) 2020/1839 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 14 de maio de 2020

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» para o exercício de 2018

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a sua decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» para o exercício de 2018,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0030/2020),

A. Considerando que a Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio» (PCH) foi constituída em maio de 2008, sob a forma de parceria público-privada, pelo Regulamento (CE) n.º 521/2008 do Conselho ([1]), por um período que vai até 31 de dezembro de 2017, tendo em vista o desenvolvimento de aplicações comerciais e para facilitar os esforços complementares da indústria no sentido de um rápido desenvolvimento das pilhas de combustível e das tecnologias de hidrogénio; considerando que o Regulamento (CE) n.º 521/2008 foi revogado pelo Regulamento (UE) n.º 559/2014 do Conselho ([2]);

B. Considerando que o Regulamento (UE) n.º 559/2014 instituiu a Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (PCH-2), em maio de 2014, para substituir e suceder à PCH por um período que vai até 31 de dezembro de 2024;

C. Considerando que os membros da PCH são a União, representada pela Comissão, o Agrupamento Industrial da Iniciativa Tecnológica Conjunta «Pilhas de Combustível e Hidrogénio» e o Agrupamento de Investigação N.ERGHY;

D. Considerando que os membros da PCH-2 são a União, representada pela Comissão, o Agrupamento Industrial «New Energy World» AISBL («Agrupamento Industrial») — que passou a designar-se «Hydrogen Europe» em 2016 — e o Novo Agrupamento Europeu de Investigação no Domínio das Pilhas de Combustível e Hidrogénio AISBL («Agrupamento de Investigação»);

E. Considerando que a contribuição máxima da União para a primeira fase das atividades da PCH-2 é de 470 000 000 de euros no âmbito do Sétimo Programa-Quadro; considerando que as contribuições dos outros membros devem ser, no mínimo, equivalentes à contribuição da União;

Gestão orçamental e financeira

1. Observa que o Tribunal de Contas (o «Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais da PCH2 (o «relatório do Tribunal»), declarou que as contas anuais relativas a 2018 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2018, bem como os resultados das suas operações, fluxos de caixa e variação da situação líquida do exercício então encerrado, em conformidade com as disposições do seu regulamento financeiro e as regras contabilísticas adotadas pelo contabilista da Comissão; observa, além disso, que as regras contabilísticas da PCH-2 se baseiam nas normas de contabilidade internacionalmente aceites para o setor público;

2. Regista que o orçamento definitivo da PCH-2 para o exercício de 2018 incluiu 85 504 157 euros em dotações de autorização e 126 526 307 euros em dotações de pagamento;

3. Observa que a taxa global de execução orçamental em 2018 das dotações para autorizações e para pagamentos atingiu 93% e 83%, respetivamente;

([1]) Regulamento (CE) n.º 521/2008 do Conselho, de 30 de maio de 2008, que cria a Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio» (JO L 153 de 12.6.2008, p. 1).

([2]) Regulamento (UE) n.º 559/2014 do Conselho, de 6 de maio de 2014, que cria a Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (JO L 169 de 7.6.2014, p. 108).

Execução plurianual do orçamento no âmbito do Sétimo Programa-Quadro

4. Observa que a contribuição da União para a PCH-2 é de 421 300 000 euros provenientes do Sétimo Programa-Quadro, incluindo 19 100 000 euros de contribuições em espécie, e que os membros do Agrupamento Industrial e do Agrupamento de Investigação contribuem com recursos no montante de 442 500 000 euros, incluindo 420 000 000 de euros de contribuições em espécie no âmbito dos projetos do Sétimo Programa-Quadro financiados pela PCH-2, e 17 900 000 euros de contribuições em numerário para as despesas administrativas;

5. Regista que, no que diz respeito ao orçamento da PCH-2 disponível em 2018 para os projetos do Sétimo Programa-Quadro, a taxa de execução das dotações de pagamento foi de 79,6% devido a atrasos na apresentação dos pedidos de pagamento relativos aos projetos em curso do Sétimo Programa-Quadro;

Execução plurianual do orçamento no âmbito do Horizonte 2020

6. Observa que a contribuição da União para a PCH-2 é de 318 800 000 euros provenientes do Horizonte 2020, e que a contribuição de recursos dos membros do Agrupamento Industrial e do Agrupamento de Investigação ascendem a 649 400 000 euros, incluindo 1 800 000 euros de contribuições em espécie no âmbito dos projetos do Horizonte 2020 financiados pela PCH-2, 7 700 000 euros de contribuições em espécie para atividades adicionais e 3 600 000 euros de contribuições em numerário para as despesas administrativas;

7. Verifica que o nível reduzido das contribuições em espécie dos membros da indústria para as atividades operacionais se deve ao facto de a PCH-2 as certificar juntamente com as declarações de custos finais; por conseguinte, a certificação da maioria das contribuições em espécie autorizadas será efetuada numa fase posterior do programa Horizonte 2020, aquando do pagamento final dos projetos e da certificação das demonstrações financeiras;

8. Constata que a taxa de execução das dotações de autorização foi de 95,8%, ao passo que a das dotações de pagamento foi de 84,4%; regista que, no final de 2018, tinham sido efetuados 29 pagamentos referentes aos relatórios periódicos intercalares e sobretudo aos relatórios periódicos finais num total de 21 400 000 euros relativamente ao Sétimo Programa-Quadro; observa que a taxa de execução do orçamento (em termos de dotações de pagamento) foi de 79,6% (comparativamente a 73,8% em 2017);

9. Regista que, em termos de dotações de pagamento, foram efetuados 19 pagamentos de pré-financiamento para os projetos relativos aos convites à apresentação de propostas de 2017 e 2018, 11 pagamentos a estudos e 2 ao Centro Comum de Investigação no que se refere ao Horizonte 2020; constata, além disso, que a taxa de execução do orçamento (em termos de pagamentos) foi de 83,4% (comparativamente a 93,3% em 2017); observa que, no tocante às dotações de autorização, a taxa de execução orçamental atingiu 95,8% (em comparação com 98,3% em 2017), devido ao resultado do convite à apresentação de propostas, em que um tema não foi abrangido, e ao atraso no planeamento da contratação;

10. Regista que a PCH-2 elaborou um plano de ação que foi aprovado pelo seu conselho de administração em março de 2018, que inclui um vasto conjunto de ações a implementar pela PCH-2, para as quais já foram iniciadas algumas atividades; observa que a maioria dessas atividades será executada em 2018 e 2019, enquanto um pequeno número será tomado em consideração para o próximo período de programação;

Desempenho

11. Observa que a PCH-2 utiliza determinadas medidas como indicadores-chave de desempenho para avaliar o valor acrescentado das suas atividades, como a energia renovável, a eficiência energética do utilizador final, as redes inteligentes e a armazenagem; regista, além disso, que a PCH-2 utiliza outras medidas, como projetos de demonstração acolhidos em Estados-Membros e regiões que beneficiam de fundos da União; toma nota da revisão dos indicadores-chave de desempenho aprovados pela PCH-2 em 2018, devido aos substanciais progressos tecnológicos registados nos últimos anos e às novas aplicações que começaram a surgir;

12. Assinala que o rácio de custos de gestão (orçamento administrativo e operacional) continua a ser inferior a 5%, o que indica que a PCH-2 tem uma estrutura organizacional simples e eficiente;

13. Regista que, em 2018, o valor do efeito de alavanca foi de 1,36, em comparação com o requisito de 0,56; observa, além disso, que, tendo em conta as contribuições em espécie nos projetos de todos os parceiros do setor privado, o efeito de alavanca atingiu 1,96;

14. Congratula-se com o facto de todos os convites à apresentação de propostas terem sido publicados e encerrados de acordo com os respetivos planos de trabalho e com o programa de trabalho anual de 2018 que incluía 20 temas;

15. Regista que, no final de 2018, a PCH-2 contava com 27 efetivos de 10 Estados-Membros e congratula-se com o equilíbrio de género entre o pessoal (51% de homens e 49% de mulheres); observa também que, em 2018, a percentagem de mulheres que participavam em projetos do Horizonte 2020 era de 31%, que 26% dos coordenadores de programa eram mulheres, que 22% dos membros do grupo de representantes dos Estados-Membros na PCH-2 eram mulheres e que 33% dos membros do comité científico eram mulheres;

16. Faz notar que uma comunicação eficaz é uma componente essencial dos projetos com sucesso financiados pela União; considera importante aumentar a visibilidade dos resultados da Empresa Comum, bem como a divulgação de informações sobre o seu valor acrescentado; solicita à PCH-2 que prossiga uma política de comunicação pró-ativa, divulgando os resultados da sua investigação ao público, nomeadamente através das redes sociais ou de outros meios de comunicação social, com vista a sensibilizar a opinião pública para o impacto do apoio da União, em particular no que respeita à aceitação pelo mercado;

17. Observa que, no tocante aos transportes, a PCH-2 apoiou atividades de demonstração relativas a mais de 1 900 veículos comerciais ligeiros, mais de 630 das quais já estavam em funcionamento em 2018; observa também que a PCH-2 demonstrou 45 autocarros operacionais em 10 cidades da União em 2018; regista com satisfação que a implantação de autocarros elétricos a células de combustível pode ser considerada o estado da arte a nível mundial, tendo registado progressos significativos ao longo dos projetos da PCH-2;

Auditoria interna

18. Observa que, em 2018, a PCH-2 concluiu a implementação de todos os planos de ação destinados a dar resposta às recomendações relativas às auditorias do serviço de auditoria interna (SAI) sobre a gestão do desempenho realizadas pelo SAI em 2016, incluindo uma recomendação sobre a revisão do programa de trabalho plurianual e dos objetivos estratégicos e operacionais; regista que, em janeiro de 2018, a PCH-2 apresentou um plano de ação ao SAI em relação a três recomendações por este formuladas relativamente à coordenação com o Serviço de Apoio Central (SAC) e à aplicação dos instrumentos e serviços do mesmo; verifica que, no âmbito do plano de ação, a PCH-2 organizou o seu primeiro seminário com o SAC; congratula-se com o facto de a PCH-2 ter apresentado ao SAI, em dezembro de 2018, para apreciação, todos os planos de ação relativos às recomendações do relatório de auditoria de 2017; regista, além disso, com satisfação que, em 2019, o SAI enviou uma carta ao conselho de administração, confirmando que todas as recomendações e planos de ação tinham sido executados com êxito;

19. Constata que o esforço de auditoria *ex post* foi prosseguido com o lançamento de 141 auditorias às subvenções do Sétimo Programa-Quadro, das quais 132 foram finalizadas e as restantes seriam concluídas no primeiro trimestre de 2019, o que representa uma cobertura de auditoria cumulativa de 23% do valor dos pedidos de pagamento validados; regista que a taxa de erro residual foi inferior a 2%; observa que, em 2018, foram lançadas 14 novas auditorias relativas ao Horizonte 2020;

20. Observa que já foram realizadas a avaliação final da Comissão da PCH para o período compreendido entre 2008 e 2016 e a avaliação intercalar da PCH-2 que opera ao abrigo do Horizonte 2020, abrangendo o período de 2014 a 2016, e que, em março de 2018, o conselho de administração aprovou um plano de ação, do qual já foram iniciadas várias ações na perspetiva de completar a maior parte do programa entre 2018 e 2019, mas tendo em consideração que um pequeno número de ações deverá ser executado no período de programação seguinte;

Controlos internos

21. Congratula-se com o facto de a PCH-2 ter estabelecido procedimentos de controlo *ex ante*, com base em análises documentais financeiras e operacionais e auditorias *ex post* aos beneficiários de subvenções, para os pagamentos intermédios e finais do Sétimo Programa-Quadro e para os pedidos de pagamento relativos a projetos no âmbito do Horizonte 2020, sendo a Comissão responsável pelas auditorias *ex post*; congratula-se com o facto de a taxa de erro residual para as auditorias *ex post* no final de 2018 ter sido de 1,10% relativamente ao Sétimo Programa-Quadro e de 0,46% no tocante ao Horizonte 2020, o que o Tribunal considera ser inferior ao limiar de materialidade;

22. Verifica que, em 2017, a FCH2, juntamente com o serviço de auditoria comum da DG Investigação e da Inovação da Comissão, lançou a primeira auditoria *ex post* de uma amostra aleatória de declarações de custos intermédios no âmbito do Horizonte 2020; verifica que a PCH-2 estabeleceu procedimentos de controlo *ex ante* baseados em análises documentais financeiras e operacionais; observa que, no que se refere aos pagamentos intermédios e finais no âmbito do 7.º Programa-Quadro, que a PCH-2 realiza auditorias *ex post* aos beneficiários, ao passo que, para as declarações de custos relativos aos projetos no âmbito do Horizonte 2020, a responsabilidade pelas auditorias *ex post* cabe ao Serviço Comum de Auditoria da Comissão; assinala, no entanto, com preocupação que, no final de 2018 havia duas auditorias em aberto lançadas em 2017 e que a PCH-2 não concluiu essas auditorias devido conversações em curso com os beneficiários, que também exigiam a coordenação com outros serviços da DG Investigação e Inovação para assegurar resultados de auditoria coerentes para todas as diferentes partes interessadas;

23. Solicita ao Tribunal que determine a solidez e a fiabilidade da metodologia de cálculo e da avaliação das contribuições em espécie e que a avaliação incida sobre a conceção e a solidez das orientações para a aplicação do procedimento de contribuição em espécie, de forma a prestar assistência no processo de planeamento, comunicação e certificação das contribuições em espécie.